UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

EDITAL Nº 30/2021

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (01/2021)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados da UFPel estarão abertas no período de 09 de março de 2021 a 11 de março de 2021, devendo ser realizadas através do e-mail da Secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br).

2. Os interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados, poderão solicitar inscrição em 03 disciplina (s) oferecidas no primeiro semestre de 2021.

3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Economia, Matemática, Estatística e Engenharias, a critério da Coordenação do Programa.

4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/pagina-exemplo/processo-seletivo/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
b) Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado.
c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
e) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
6. Os candidatos deveram encaminhar a cópia de todos os documentos via e-mail para a secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br), incluindo a carta de intenções e o requerimento de inscrição, respeitando a data limite para envio do e-mail de 11 de março de 2021. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós- Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail da secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br).

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina Economia Monetária (eletiva)
Total de vagas: 02
Dia e Horário: sexta-feira às 14 horas
Local: Plataforma Virtual
Ministrante: Prof. Marcelo de Oliveira Passos
Carga horária/créditos: 51h

b) Disciplina Microeconometria Aplicada (eletiva)
Total de vagas: 05
Dia e Horário: terça-feira às 9h
Local: Plataforma Virtual
Ministrante: Prof. Daniel Uhr
Carga horária/créditos: 51h

c) Disciplina Microeconomia I (obrigatória)
Total de vagas: 01
Dia e Horário: terça-feira às 14h
Local: Plataforma Virtual
Ministrante: Prof. César Tejada/Fábio Caetano
Carga horária/créditos: 68h

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou através da página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br), sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados.
d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2021.

Prof. Regis Augusto Ely
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.ª Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **REGIS AUGUSTO ELY**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/03/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 02/03/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 04/03/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1219425** e o código CRC **A89B53F0**.

Referência: Processo nº 23110.005211/2021-20 SEI nº 1219425